



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190  
CEP: 35.625 - 000 - QUARTEL GERAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 30 DE 01 DE JULHO DE 2019.

## NOMEIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL - FUNDOPREV.

○ Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral.

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25 de novembro 2010 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

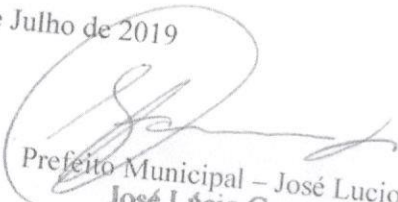
CONSIDERANDO os termos da Portaria MPS nº 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela portaria 170 de 25 de abril de 2012 e 440 de 09 de outubro de 2013, no que se refere à política de investimentos e a certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor Marcos Antonio Lino, inscrito no CPF Nº 032.954.446-25 e RG Nº MG- M-8.848.027 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, aprovado no Exame de Certificação CPA-10, desenvolvido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, para desempenhar a função de Gestor dos Recursos do FUNDOPREV, nos termos da Portaria do MPS Nº 519/2011

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de Julho de 2019

  
Prefeito Municipal - José Lúcio Campos  
José Lúcio Campos  
Prefeito Municipal